

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por Ações – Securitizadora S1

CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 2ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social (“Titulares dos CRI”, “CRI”, “Emissão” e “Securitizadora” ou “Emissora”, respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 12 do *Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela Flor do Cais Empreendimentos Imobiliários Ltda., para a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª e 2ª Séries da 2ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, conforme aditado* (“Termo de Securitização”), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI (“AGT”), a realizar-se no dia 14 de novembro de 2024, às 15:00 (quinze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, sendo realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) Aprovar, ou não, a concessão de um *waiver* para afastar a hipótese de configurar um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, subitem “u” da Termo de Emissão de Notas Comerciais (conforme definido no Termo de Securitização), em razão da não apresentação do laudo de avaliação dos Imóveis, conforme Cláusula 4.10.2.3 do Termo de Emissão de Notas Comerciais (“Laudo de Avaliação”);
- (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a concessão de prazo adicional de 60 dias, a contar da realização da AGT, para que a Emitente apresente o Laudo de Avaliação;
- (iii) Aprovar, ou não, a concessão de um *waiver* para afastar a hipótese de configurar um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, subitem “e” da Termo de Emissão de Notas, em razão da identificação de dívidas registradas em nome da Gafisa S.A. (“Garantidora”), decorrentes de

mútuos com garantia real, cujo saldo devedor excede a soma de R\$ 68.997.320,00 (sessenta e oito milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte reais);

- (iv) Caso aprovado o item (iii) acima, aprovar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da realização da AGT, para que a Garantidora conclua e evidencie a renegociação com os credores;
- (v) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

Instruções Gerais:

A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI GAFISA", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo:

- a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto;
- b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais;
- c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e
- d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT.

Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT.



Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 25 de outubro de 2024

Amanda Regina Martins
Diretora de Securitização e de Distribuição